Prefeiura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024763
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, UTILIZADAS PARA ARMAZENAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICIPIO, COM UM VEÍCULO TIPO CAMINHAO TRUCK, POLIGUINDASTE DUPLO (CAPACIDADE PARA DUAS CAÇAMBAS) ANO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR À 1998, POR UM PERIODO DE 09 (NOVE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:
AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

001 9 SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO TRUCK POLIGUINDASTE DUPLO - R$ 10.650,00

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO VEÍCULO:
Veículo tipo caminhao truck;
Poliguindaste duplo (capacidade para duas caçambas)
ano de fabricação nao inferior a 1998

JUSTIFICATIVA
A contratação dos serviços justifica-se na necessidade de recolhimento das diversas caçambas estacionarias espalhadas ao longo do território municipal. E levando em consideração que o Municipio nao possui em sua frota veículo com as caracteristicas necessárias para a execução dos serviços, a contratação de empresa especializada no ramo se faz necessário.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **12 de março de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

VALOR ESTIMADO:
O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R$ 95.850,00, (noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, com inicio em 01 de abril de 2018 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

As caçambas serão retiradas do seu local, transportadas até o ponto determinado pela Secretaria competente, descarregadas e devolvidas no mesmo local de onde foi retirada, ou outro local, dependendo da demanda do Municipio.

O prazo para execução dos serviços iniciará imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

Os serviços deverão ser realizados obedecendo a determinação da Secretaria competente, que diariamente determinara os locais onde as caçambas deverão ser retiradas e devolvidas.

O veículo que executará os serviços de retirada e colocação das caçambas não poderão ter ano de fabricação inferior a 1998.

O veículo utilizado na prestação dos serviços, deverá estar em perfeitas condições de uso, ficando a cargo da empresa a sua substituição em caso de defeito que impossibilite a execução dos serviços, por veículo equivalente no prazo maximo de 02 (duas) horas, sob pena de subtração dos dias em que o veículo permanecer inoperante. Esta ocorrencia deverá ser apontada pela Secretaria compentente e deduzido o valor correspondente na proxima fatura.

O veículo ficar disponivel em tempo integral ao Municipio de Fronteira/MG, podendo ser utilizado para outros fins alem daqueles previstos neste Edital, desde que a atividade seja condizente com a capacidade do veículo.

O Municipio de Fronteira/MG assumirá as despesas com combusitvel "óleo diesel" utilizado pelo veículo na execução dos serviços.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, execto despesas com combustivel "óleo diesel".

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

DO PAGAMENTO:
O pagamento referente á prestação dos serviços, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão das respectivas notas fiscais.

A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da prestação de serviços até o ultimo dia util do mês em exercicio e encaminha-la ao Setor de Transporte para análise e aprovação

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 17.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

Poderão ser apontados descontos referentes à paralisação do veículo e a sua nao substituição.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
NAYARA CAROLINA LUCAS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 27 de fevereiro de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira